



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00396/2019 do Vereador Gilson Barreto (PSDB)

Autores atualizados por requerimentos:

Ver. GILSON BARRETO (PSDB)

Ver. MARCELO MESSIAS (MDB)

Ver. DELEGADO PALUMBO (MDB)

""Autoriza os serviços de zeladoria pelas Subprefeituras e pela Prefeitura de São Paulo, em loteamentos irregulares localizados no Município de São Paulo e dá outras providências.""

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado os serviços de Zeladoria, regularização e adequação das ruas pelas Subprefeituras Regionais e pela Prefeitura de São Paulo, nos loteamentos precários e irregulares do Município de São Paulo, de acordo com a lei 16.050/14 da PMSP.

Paragrafo Único- Ficam excluídas do disposto nesta lei as áreas de mananciais.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 12/06/2019, p. 112

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.